



Câmara Municipal de Ventania

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Protocolo nº. 104/99

Ventania 121 05/99

PORTARIA Nº.004/99

Gabriel Simeão Salvego
Secretaria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, no uso de suas atribuições regimentais vigentes.

RESOLVE

Art. 1º) Constituir Comissão Processante na forma do Art. 103, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, para apurar denúncias formuladas pelo Sr. José Davi Donha Artero, sobre infrações administrativas praticadas pelos senhores Vereadores que presidiram esta Casa, composta pelos seguintes vereadores:

- a) EDER DE LARA - Presidente
- b) ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - Relator
- c) ONIZ EXPEDITO VIEIRA COELHO - Membro

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de Maio de 1.999.

Vereador **GABRIEL SIMEAO SALVEGO**
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Jornal Correio do Vale

Edição nº. 106

Data 19 1 05 11.999.

14^o Reunião Ordinária
A ORDEM DO DIA da reunião das
19 horas do dia 17/05/99

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

LIDO

No expediente da sessão plenária
realizada no dia 17/05/99.

Primeiro Secretário

